

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função das seguintes publicações:

- Deliberação TCMRJ nº 264, de 06/11/2018 - Altera o art. 218 da Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011.
- Resolução CGM nº 1.467, de 07/01/2019 - Atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

§ 1º As alterações referidas no “caput” deste artigo estão inseridas nas NOR-PRO 102-01 - Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR-PRO 102-02 - Dispensa e Inexigibilidade; NOR-PRO 103 - Liquidação da Despesa; NOR PRO 104 - Liquidação da Despesa; NOR-PRO 302 - Solicitação de Recursos; NOR PRO 303 - Aplicação dos Recursos e Índice Alfabético Legislativo.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Ficam disponibilizados junto ao Manual, os destaques com as alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

D. O RIO 19.02.2019